



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Pe. João Maciel Neiva, 15 – 37195000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

LEI Nº 935/2006

AUTORIZA AQUISIÇÃO DE BEM IMÓVEL

A Câmara Municipal de Santana da Vargem aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, pelo valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para incorporação ao patrimônio do Município, imóvel com área de 210 (duzentos e dez) metros quadrados, pertencente à ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE VARGINHA, CNPJ 25.646.472/0001-47, Registro R.02.M.17.538, com as seguintes medidas e especificações:

- a) 10 metros, pela frente, confrontando com a Rua Luiz Furtado de Abreu;
- b) 21 metros, pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 01-A;
- c) 21 metros, pelo lado direito, confrontando com Vitor Peres;
- d) 10 metros, pelos fundos, confrontando com herdeiros de José Afonso de

Paula.

§ 1º - O imóvel adquirido destina-se a incorporação ao patrimônio do Município com o fim de possibilitar adequações à estrutura urbana.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	02	PODER EXECUTIVO
Unidade	13	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Subunidade	03	SETOR DE SERVIÇOS PÚBLICOS - GERAL
Função	15	URBANISMO
Subfunção	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa	1502	SERVIÇOS URBANOS
Proj./Ativ.	2027	Manutenção de atividades do Setor de Serviços Públicos
Elemento	449061	Aquisição de imóveis

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 26 de junho de 2006.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal